

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 5
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

PRORROGA AS PORTARIAS TR/SUBEX/CRV Nº 5.846 E 5.847 DE 19 DE ABRIL DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Yara Colombini - Consórcio Vieira BRT Mato Alto, datado de 23 de maio de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTP/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar as Portarias TR/SUBEX/CRV Nº 5.846 e TR/SUBEX/CRV Nº 5.847, datadas de 19 de abril de 2023, que autoriza intervenções viárias no bairro Guaratiba para realização de obras de sondagens e para construção dos terminais BRT Transoeste - Estações Magarça e Mato Alto, até o dia 30 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 4.896 DE 7 DE MARÇO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação encaminhada pelo Eng. Ricardo de Almeida Santos, servidor da SECONSERVA,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTP/AP-2.1

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar os seguintes dispositivos da Portaria TR/SUBEX/CRV Nº 4.896 de 7 de março de 2023, que trata de serviços de fresagem e recapamento do programa Asfalto Liso em vias do bairro Botafogo, até o dia 30 de junho de 2023:

I - Inciso V do Artigo 1º;

II - Inciso II do Artigo 2º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA, IPANEMA E LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nos e-mails encaminhado pela COMLURB,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTP/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, nas seguintes vias:

I - Rua Cinco de Julho, no trecho em frente às edificações nºs 202, 223 e 246, nos dias 25 e 26 de maio de 2023, das 14h às 20h;

II - Rua Cupertino Durão, em frente à edificação nº 136, nos dias 26 e 27 de maio de 2023, das 7h às 15h;

III - Rua Júlio de Castilhos, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Rua Raul Pompeia, no dia 27 de maio de 2023 das 7h às 20h;

IV - Rua Visconde de Pirajá, no trecho compreendido entre as edificações nºs 4 e 592, no dia 27 de maio de 2023, das 14h às 15h e no dia 28 de maio de 2023, das 7h às 20h.

Art. 2º Proibir o estacionamento, das 7h às 20h, nas seguintes vias:

I - Rua Cinco de Julho, no trecho compreendido entre as edificações nºs 202 e 246, nos dias 25 e 26 de maio de 2023, em ambos os lados da via;

II - Rua Cupertino Durão, em frente à edificação nº 136, nos dias 26 e 27 de maio de 2023, em ambos os lados da via;

III - Rua Júlio de Castilhos, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Raul Pompeia, no dia 27 de maio de 2023 das 7h às 20h, em ambos os lados da via.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.403 DE 19 DE MAIO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o pedido de Alexandre de Aquino Faustino - OEC Engenharia e Construções,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTP/AP-5,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBEX/CRV Nº 6.403 de 19 de maio de 2023, que autoriza interdição ao trânsito de veículos na Avenida Maria Teresa, no bairro Campo Grande, para realização de obras de travessia de rede de drenagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 9
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

REVOGA A PORTARIA TR/SUBEX/CRV Nº 6.461 DE 22 DE MAIO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a publicação em duplicidade com a Portaria TR/SUBEX/CRV Nº 5.263 de 21 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBEX/CRV nº 6.461 de 22 de maio de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 10
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01654,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTP/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Almirante Gonçalves, lado par, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 50, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 11
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01656,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTP/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Barão de Ipanema, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Rua Leopoldo Miguez, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 59, a 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 12
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01652,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTP/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Aires Saldanha, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Bolívar e a Rua Xavier da Silveira, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 13, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 13
EM 23 DE MAIO DE 2023.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/01650,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRTP/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial para veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Avenida Prado Júnior, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Ministro Viveiros de Castro e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 248, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.